



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP. 64980-000 – Corrente-Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71
E-mail- prefeitura.corrente@gmail.com

EDITAL Nº 003/2019, DE CONVOCAÇÃO E POSSE DOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis nº 462/2009 e Lei de nº 628/2018, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Decreto nº 078/2019, de 19/08/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos sítios: www.corrente.pi.gov.br e www.consep-pi.com.br, e no átrio da Secretaria Municipal Educação E Cultura - Semec, para Provimento de Cargos Celetista do Quadro de Pessoal da Secretaria, CONVOCA os candidatos habilitados à nomeação, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

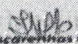
I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, contados da data de publicação da presente convocação, à Secretaria Municipal de Educação E Cultura, Gerência de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600, bairro Nova Corrente, Corrente-PI, para entrega dos documentos constantes no item "7" deste Edital.
- 1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- 1.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 1.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
- 1.5. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Corrente.

II - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2. A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 14 e 16 da Lei Municipal nº 286/2002, cujo prazo máximo será de 30 dias ininterruptos, a contar da data de sua publicação.
3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "1.1" deste Edital.
4. Os demais classificados serão chamados posteriormente, de acordo com a necessidade do município.

Corrente/PI, 13 de setembro de 2019


Iane Mascarenhas Ribeiro Lopes
Secretaria Mun. de Educação
Iane Mascarenhas Ribeiro Lopes
Port. GP Nº 455/2018
M.E. 208.891.382-87
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 003/2019 DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA - SEMEEC

Cargo: 004 PROF. DE ENSINO FUND. MATEMÁTICA - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	ABSALON CORDEIRO NUNES	CLASSIFICADO
2.	MAIKON JOSE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
3.	MARCOS JANE DE SOUZA AZEVEDO	CLASSIFICADO
4.	MARIVALDO BARROS DE SOUZA	CLASSIFICADO

Cargo: 005 PROF. DE ENSINO FUND. CIÊNCIAS - 20 HS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	RUTH SOARES LOPES	CLASSIFICADO
2.	BRUNO CASTRO SANTOS	CLASSIFICADO
3.	ADNNA ALVES GOMES	CLASSIFICADO
4.	LINDACI BATISTA DO NASCIMENTO LOPES	CLASSIFICADO
5.	WALDIRENE BARROS CANTUARIO	CLASSIFICADO
6.	LUDIMILLA DE SOUZA MENDES	CLASSIFICADO
7.	MARIA DE FATIMA DE JESUS	CLASSIFICADO
8.	RAYSA BRENDA SOARES SILVA	CLASSIFICADO

Cargo: 012 CUIDADOR SOCIAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO
9.	DALLA RAYANNE DE C. NAZARIO M	CLASSIFICADO

EDITAL Nº 003/2019 DO TESTE SELETIVO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. A contratação do candidato classificado será feita se atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”.
- f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
- h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
- i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- j) Cópias legíveis do RG e CPF, comprovante de residência;
- k) Cópias de Certificados Escolares;
- l) Números de conta corrente/salário – Banco do Brasil;
- m) Números do PIS/PASEP;
- n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos e;
- o) CPF para dependente a partir dos 08 anos de idade.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital.

7.5. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Corrente.

7.6. Não será admitido adiamento de posse.

Corrente/PI, 13 de setembro de 2019

